



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 165 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Cultura e Turismo: Para o Circuito Gastronômico de inverno no Ribeirão Grande e Piracuama	R\$ 25.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 165 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 16:05:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 09AF-A610-3AE9-50D2.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para Secretaria de Cultura e Turismo para fortalecer o Circuito Gastronômico de Inverno no Ribeirão Grande e Piracuama.

Por esse motivo, o presente recurso torna-se importante para que investimentos sejam realizados na organização de eventos que fortaleçam o turismo rural de nosso município.

Por derradeiro, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Secretaria de Cultura e Turismo da prefeitura de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

